



Publicado em Fôlar
Em 26/07/2000

Silviana Reis

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.910 /2000.

De, 26 de julho de 2000.

Aprova o remembramento dos Lotes 01 e 03, da ARSE 14, QI-F1, no PDU desta Capital, nos termos em que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, e o art. 12 combinado com o art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes 01 e 03, da ARSE 14, QI-F, em Palmas, resultando no lote 01/03, conforme planta e memorial constantes no Processo nº 99000184, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

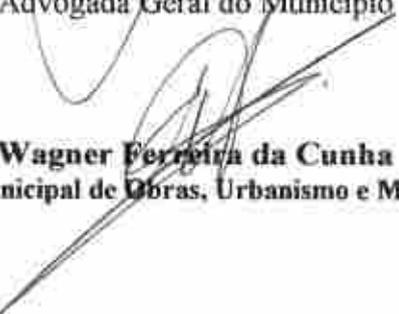
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de julho do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas


Ângela Marquez Batista
Advogada Geral do Município


Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente